



### **EDITAL PROPPG 49/2022**

(Apoio a Pesquisador de Pós-graduação para o desenvolvimento de Dissertações e Teses)

#### 1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais e a partir do parecer Nº 00352/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, publica o presente edital com a finalidade de conceder apoio financeiro para o custeio de projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisador do quadro permanente dos Programas de Pós-graduação de Manejo de Solo e Água (PPGMSA) e Ciência Animal (PPGCA).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser servidor da UFERSA e integrante do quadro permanente dos Programas de Pósgraduação de Manejo e Solo e Água (PPGMSA) e de Ciência Animal (PPGCA);
- 2.2. Não ter pendências de prestação de contas em editais anteriores da PROPPG no momento da inscrição;
- 2.3. Não está afastado no momento da solicitação e no período de execução do plano de trabalho;
- 2.4. Possuir currículo atualizado nos últimos 3 (três) meses na plataforma Lattes (CNPq).

## 3. DAS SOLICITAÇÕES

- 3.1. As solicitações devem ser realizadas com os seguintes documentos:
- a) Declaração de participação como membro permanente do Programa de Pósgraduação expedida pelo coordenador;
- b) Currículo Lattes do solicitante;
- c) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)





- d) Plano de Trabalho a ser executado, associado a um projeto cadastrado na PROPPG, conforme o Anexo II.
- 3.2. Toda a documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico (https://forms.gle/9ZPgZSpn99eaYFM67), disponível na página da PROPPG, em um único arquivo em PDF.
- 3.3. A documentação no arquivo único deverá seguir a mesma sequência apresentada no item 3.1 deste edital.
- 3.4. Solicitações enviadas com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas não sendo possível a adição de documentação por ocasião da interposição de recurso.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações deste edital são oriundos do Programa de Apoio a Pós-graduação (PROAP) da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES);
- 4.2. O recurso total do presente edital é de 80,00 (Oitenta mil reais).
- 4.3. O montante financeiro destinado para exucução dos planos de trabalho, o valor financeiro máximo por plano de trabalho e o número de planos de trabalhos aprovados, definidos para os programas contemplados neste edital, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Total, número de planos de trabalho e valor máximo de cada plano de trabalho, selecionado por cada programa.

Programa de Pós-graduação (PPG)	Total (R\$)	NPTS	VMPT(R\$)
Ciência Animal	50.000,00	10	5.000,00
Manejo de Solo e Água	30.000,00	6	5.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	80.000,00		

NPTS: Número de planos de trabalhos selecionados, VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho.

4.4. Os recursos serão gerenciados pelo beneficiário, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa enviado por formulário eletrônico (https://forms.gle/vBTEJj1usYkiUJq26).





- 4.5. A data final para a utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de até **25/12/2022**, data limite do Termo de Execução Descentralizada (TED), sem possibilidade de prorrogação.
- 4.6. Em caso de seleção de número de planos de trabalho inferior ao valor máximo estabelecido neste edital (Quadro 1), o valor disponível para cada PPG será dividido de forma igualitária entre os planos de trabalho aprovados.
- 4.7. As despesas autorizadas contemplarão as seguintes rubricas: Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa jurídica).

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada PPG será feita pela PROPPG promotora do Edital;
- 5.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2019 a 2022, por meio da Planilha de Pontuação Individual (Anexo I);
- 5.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Currículo Lattes, cujas informações nele constantes serão as únicas consideradas para fins de pontuação
- 5.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados pela PROPPG, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data da publicação deste edital.
- 5.5. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada PPG da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital.
- 5.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:





- 1°) Maior pontuação em artigo completo em periódico considerando o fator de impacto (JCR 2021);
- 2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;
- 3º) Maior número de orientações em pós-graduação no interstício avaliado;
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5°) Maior idade.
- 5.7. A divulgação da Lista Provisória com os planos de atividades aprovados e classificados para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita, excepcionalmente, até 15 dias após o período de execução do plano de trabalho;
- 6.2. A prestação de contas técnica e financeira serão feitas com o envio dos documentos relativos ao comprimento do objeto do plano de trabalho e os documentos comprobatórios das despesas executadas a partir das normas contidas na Resolução CON-SAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.
- 6.3. A prestação de contas será feita através do formulário eletrônico (https://forms.gle/EtJZpSD4TszTNEcYA) no qual o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos exigidos.
- a) Anexo II (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- b) Anexo III (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- c) Anexo VIII (Relatório técnico) (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- d) Documentos comprobatórios das despesas executadas conforme o item 6.3 e GRU (em caso de devolução de recursos financeiros) (em PDF);





e) Planilha com todas as informaçãoes sobre os documetos comprobatórios das despesas executadas. A planilha Excel será enviada pela PROPPG após o período de execução do plano de trabalho (25/12/2022).

#### 7. DOS PRAZOS RECURSAIS

7.1. Os proponentes terão dois dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser direcionado ao formulário eletrônico (https://forms.gle/hgv2KNxCwEhecTuj7), utilizando o Anexo III. O recurso será apreciado pela PROPPG.

#### 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os eventos constantes neste edital ocorrerão nos prazos descritos no Quadro 2.

Quadro 2. Eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período
Lançamento do Edital	18/10/2022
Inscrições	18/10/2022 a 27/10/2022
Resultado Provisório	31/10/2022
Recurso	31/10/2022 a 01/11/2022
Resultado Final	03/11/2022
Preenchimento do Termo de compromisso	03/11/2022 a 08/11/2022

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Pró-reitoria de Planejamento

#### 9. DOS ANEXOS

- 9.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste Edital:
- a) Anexo I Formulários de pontuação;
- c) Anexo II Plano de trabalho;





d) Anexo IIII – Formulário para interposição de recurso.

## 10. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

- 10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da PROPPG;
- 10.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;
- 10.3.Informações: PROPPG/UFERSA –E-mail: <a href="mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br">proppg.dpi@ufersa.edu.br</a>. Colocar no título do e-mail "**DÚVIDAS EDITAL PROPPG 49/2022".**

**Glauber Henrique de Sousa Nunes** Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





#### **EDITAL PROPPG 49/2022**

**ANEXO I** (PLANILHA DE PONTUAÇÃO) (Não preencher manualmente)

	UTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PES			2019-2022)		
Proponente:			-			
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação indi- vidual (Infor- mação do pes- quisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)		
	GRUPO I- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA					
	Fator de Impacto ≥ 3,0	30				
Artigo completo em perió-	2,0 ≤ Fator de Impacto < 3,0	25				
dico considerando o Fator	1,0 ≤ Fator de Impacto < 2,0	20				
de impacto (JCR - 2021)	0,1 ≤ Fator de Impacto < 1,0	15				
	Sem Fator de Impacto	5				
D 11: "	Local/Regional	1				
Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Nacional	2				
(Lilline 30 Politos)	Internacional	5				
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20				
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10				
Patentes registradas		120				
Registro de software desenv	olvido	110				
Desenho Industrial		100				
Cultivar		120				
	GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HU	MANOS				
	Tese de Doutorado	12				
	Dissertação de Mestrado	9				
Orientação concluída	Iniciação Científica/Tecnológica	6				
Orientação concluida	Iniciação Científica (Ensino Médio)	6				
	Curso de Especialização (Máximo = 5)	5				
	TCC de Graduação (Máximo = 5)	4				
Caariantaaãa aanaluída	Tese de Doutorado	6				
Coorientação concluída	Dissertação de Mestrado	5				
	GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES					
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		10				
Participação em projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		4				
Coordenação de projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		3				
Participação em projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		1				
Total						

₋ocal, Data.	
	Assinatura





#### **EDITAL PROPPG 49/2022 ANEXO II (PLANO DE TRABALHO)**

INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRAI		Ariai, Sustificada) (Apagai este lembrete)
Projeto de Pesquisa: [código + títul		1.(\1
Título do Plano de Trabalho:		
Nome do Pesquisador:		
Edital:	A A A	A d
INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Má	ximo 1 Página)	
		D C
OBJETIVOS (Geral e Específicos - I	Máximo 1 Página)	
METODOLOGIA (Máximo 3 Páginas	5)	
RESULTADOS ESPERADOS (Máxim	o 1 página)	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Rubrica	Valor	Descrição geral <sup>1</sup>
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros (Jurídica)		
<sup>1</sup> A descrição geral deve conter apena material de consumo que serão adquir		despesa. Não é necessário especificar os produtos o
REFERÊNCIAS		
7 1 1 1 1	-12XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	11///







#### **EDITAL PROPPG 49/2022**

**ANEXO III** (Formulário para interposição de recurso)

	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO
Nome:	
	RECURSO RECURSO
Redação do recurso	
Local, Data.	Nome
	AARIDAM TERRAM